CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Fones: (15)3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

VEREADOR PAULO ADRIANO BENEDETTI

PROJETO DE LEI N° 64/2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ PARA O EXERCÍCIO DE 2024

SUBEMENDA Nº A EMENDA IMPOSITIVA N° 5 AO PROJETO DE LEI Nº 64/2023

Ficam alterados os CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS Nº2 e Nº3 DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 05 AO PROJETO DE LEI Nº 64/2023, conforme segue:

Beneficiários:	SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO	
Justificativa: Para Aquisição de Fraldas, medicamentos e manutenção.		
RESUMO DA EMENDA		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 2 FONTE- 08		
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora	02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0006	PROMOVER A HUMANIZAÇÃO, O ATENDIMENTO PREVENTIVO COM QUALIDADE, PROCEDIMENTOS ADEQUADOS, MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto Atividade:	2.001	Manutenção do Setor
Natureza da Despesa:	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor da Emenda (+):	R$ 51.000,00	(cinquenta um mil reais)

Beneficiários:	SECRETÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Justificativa: Emenda enviada para custeio da Entidade **Cidade dos Velhinhos** para compra de medicamentos.		
RESUMO DA EMENDA		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 3 FONTE- 08		
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	02.10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora	02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa:	0011	ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
Projeto Atividade:	2.115	SERVIÇOS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA, IDOSAS E SUAS FAMILIAS.
Natureza da Despesa:	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Valor da Emenda (+):	R$ 14.000,00	(catorze mil reais)

VEREADOR PAULO ADRIANO BENEDETTI

JUSTIFICATIVA

A presente subemenda se faz necessária devido a verificação de erros na elaboração dos Créditos Orçamentário nº 2 e nº 3 da Emenda Impositiva nº 5, no que diz respeito ao valor da emenda ser necessário alteração de mil reais do crédito orçamentário 3 para o 2, assim respeitando o valor estimado de 50% da Emenda Impositiva destinado a Saúde e, com fundamento no artigo 189, c/c o artigo 240 do Regimento Interno, solicito a apreciação desta Subemenda pela Comissão de Finanças e Orçamento, haja vista que a Emenda Impositiva nº 5 ainda não foi analisada por essa Comissão.

Porto Feliz, 28 de novembro de 2023.

Paulo Adriano Benedetti
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz